

PORTO SUDESTE V.M. S.A.
CNPJ/MF nº 18.494.485/0001-82
NIRE 33.3.0030837-7

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** A presente assembleia foi realizada nos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2023, às 09h00 horas, na sede social da PORTO SUDESTE V.M. S.A. ("Companhia"), na Cidade de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lote 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580.
- 2. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luis Guilherme Caiado Sodr e e secretariados pelo Sr. Renan Soares Maia.
- 3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** As formalidades de convocação foram dispensadas, por estar presente a única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social da Companhia, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S/A") e conforme atesta a assinatura na lista lavrada no Livro de Presença de Acionistas.
- 4. PUBLICAÇÕES:** Demonstrações financeiras, relatório da administração e parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, todos publicados em 21 de março de 2023 no Diário Comercial, nas páginas B3 e B4, e no site do mesmo jornal na internet, no mesmo dia, nas páginas 4 e 5.
- 5. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e votar (i) as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31.12.2022 ("Exercício 2022"); (ii) a destinação do resultado da Companhia do Exercício 2022; (iii) a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (iv) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2023 ("Exercício 2023").
- 6. DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, a única acionista aprovou que a ata da assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas da acionista presente, conforme faculta o artigo 130, e seus parágrafos, da Lei das S/A. A seguir, a assembleia tomou, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva ou restrição, as seguintes deliberações:
 - 6.1.** Aprovar o relatório da administração e as contas dos administradores, bem como as demonstrações financeiras e o parecer anual dos auditores independentes, referentes ao Exercício 2022.
 - 6.2.** Aprovar a proposta do Conselho de Administração da Companhia, datada de 29 de março de 2023, para a destinação do resultado da Companhia relativo ao Exercício 2022, com o seguinte teor: "Recomendar à acionista da Companhia a aprovar a proposta de destinação do prejuízo apurado pela Companhia no Exercício 2022, no valor de R\$ 401.472,89 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), à conta de prejuízos acumulados. Tendo em vista que a Companhia apurou prejuízo no

Exercício 2022, não haverá distribuição de dividendos e demais proventos à acionista.

- 6.3. Aprovar a reeleição dos atuais membros para o Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato de 1 (um) ano, vigente até a posse dos membros do Conselho de Administração que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores, do relatório da administração, das demonstrações financeiras e do parecer dos auditores independentes relativos ao Exercício 2023.
- (a) para exercer a função de Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **JULIEN ROLLAND**, cidadão francês, casado, executivo, portador do passaporte nº 17FV11925, residente e domiciliado na Cidade de Genebra, na Confederação Suíça, tendo constituído representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas, com base na legislação societária;
 - (b) para exercer a função de Vice-Presidente do Conselho de Administração, o Sr. **OSCAR PEKKA FAHLGREN**, cidadão sueco, casado, executivo, portador do passaporte nº 96712313, residente e domiciliado na Cidade de Nova Iorque, Estados Unidos, tendo constituído representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas, com base na legislação societária;
 - (c) para exercer a função de membro do Conselho de Administração, sem designação específica, a Sra. **KELLY MICHELE THOMSON**, cidadã americana, casada, executiva, portadora do passaporte nº 530900172, residente e domiciliada no Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, tendo constituído representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ela propostas, com base na legislação societária; e
 - (d) para exercer a função de membro do Conselho de Administração, sem designação específica, o Sr. **CARLOS BERNARDO PONS NAVAZO**, cidadão espanhol, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº XDC103902, residente e domiciliado na Cidade de Genebra, na Confederação Suíça, tendo constituído representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas, com base na legislação societária.

6.3.1. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos ficam desde logo investidos em seus respectivos cargos e declaram, por ocasião da assinatura dos respectivos termos de posse, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, ainda que temporariamente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que

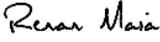
temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

6.3.2. Aprovar, sem qualquer ressalva ou restrição, a remuneração global dos administradores da Companhia para o presente exercício social, no montante de até R\$ 115.970,40 (cento e quinze mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos) para a remuneração dos administradores, sendo até R\$ 66.268,80 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) distribuídos para os membros do Conselho de Administração e até R\$ 49.701,60 (quarenta e nove mil, setecentos e um reais e sessenta centavos) distribuídos para os membros da Diretoria da Companhia.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes: **Mesa:** Luis Guilherme Caiado Sodré – Presidente; e Renan Soares Maia – Secretário. **Acionista Presente:** **Porto Sudeste do Brasil S.A.**

Itaguaí, 28 de abril de 2023.

[Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio]

DocuSigned by:

B9C2B8AEB28E43C

RENAN SOARES MAIA
Secretário

PORTO SUDESTE V.M. S.A.

CNPJ 18.494.485/0001-82

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: 1. Mensagem da Administração. A Administração da Porto Sudeste V.M. S.A. ("Companhia"), em observância aos preceitos legais e de acordo com a Legislação societária vigente vem submeter a apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas e relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Estamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos. Ao encerrarmos o exercício de 2022, a Diretoria externa seu reconhecimento aos fornecedores, empregados e bem como a todos os demais colaboradores por sua dedicação e empenho. **2. Relacionamento com auditores independentes:** Em atendimento à Instrução CVM nº 381/2003, informamos que a Ernst & Young Auditores Independentes S/S ("EY") presta serviços de auditoria externa relacionados ao exame das demonstrações financeiras da Companhia. Na contratação de serviços não relacionados à auditoria independente, a Companhia adota procedimentos que se fundamentam na legislação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência e objetividade do auditor. Esses princípios consistem em: (i) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, e (ii) o auditor não deve atuar, gerencialmente, perante seu cliente nem tampouco promover os interesses desse cliente. A EY declarou à Companhia que não existe qualquer vínculo ou situação de fato que configure conflito de interesses, inviabilizando o exercício da sua atividade de forma independente. **3. Explicações da Administração com relação aos títulos de remuneração variável.** Visão Geral sobre os Títulos Perpetuos de Remuneração Variável: Em fevereiro de 2014, Trafifigura Pte. Ltd. ("Trafifigura") e a Mubadala Development Company PJSC ("Mubadala"), por meio do PSA Fundo de Investimento e Participações, adquiriram o controle da Porto Sudeste, até então exercido pela MMX Mineração e Metais S.A. ("MMX"). O contrato de investimento que regulou a aquisição do controle da Porto Sudeste pela Trafifigura e pela Mubadala previa, entre outros, que a Companhia assumiria, direta ou indiretamente, obrigações relativas aos títulos de remuneração variável baseados em royalties de emissão da MMX, negociados na B3 S.A. - BRASIL. BOLSA BALCÃO ("B3") sob o ticker MMXM11 ("Títulos MMXM11"). Nesse contexto, a Porto Sudeste emitiu, em 26 de fevereiro de 2014, Títulos Perpetuos de Remuneração Variável ("TPRV"), em termos similares aos Títulos MMXM11 ("Port11"), os quais foram integralmente subscritos na mesma data pela MMX. O contrato de investimento também previa a obrigação da MMX de realizar uma oferta de permuta, direcionada a todos os titulares dos Títulos MMXM11, por meio da qual a MMX adquiriria os Títulos MMXM11, e entregaria em contrapartida os Títulos Port11, ou um outro valor mobiliário lastreado nos Títulos MMXM11 ("Oferta de Permuta"). Para implementação de tal Oferta de Permuta, foram utilizados dois veículos diferentes, de forma a atingir a totalidade dos detentores dos Títulos MMXM11: (i) Porto Sudeste Royalties FIP-IE ("PSR"): Um fundo de investimento em participações em infraestrutura, o qual, na ocasião da oferta, detinha em sua carteira, exclusivamente, Títulos Port11 - sendo que cada Título Port11 detido pelo PSR correspondia a uma quota. As quotas do PSR foram ofertadas para os titulares de Títulos MMXM11 que se enquadravam como investidores qualificados, nos termos da regulamentação da CVM, e que não tinham restrições para deter quotas do PSR; (ii) Porto Sudeste VM S.A. ("Porto VM"): Uma sociedade por ações com registro na CVM sob a categoria 'b' que emitiu um novo título de remuneração variável baseada em royalties, espelho do Título MMXM11 (os "Títulos PSMV11"), sendo tal título listado para negociação na B3 (ao contrário dos Títulos Port11, que não são admitidos para negociação na bolsa). No âmbito da referida Oferta de Permuta, o Títulos PSMV11 foram ofertados para os detentores dos Títulos MMXM11 que (i) não se enquadrassem como investidores qualificados, ou (ii) tivessem restrições regulamentares para deter quotas de um FIP-IE - como é o caso de alguns fundos de investimento. Como forma de endereçar a situação dos titulares de MMXM11 que eventualmente não aderissem a Oferta de Permuta, a MMX se manteve titular de Títulos Port11 na mesma quantidade de Títulos MMXM11 não permutados. Através da conclusão da Oferta de Permuta, a Porto Sudeste possui obrigação de pagamento aos veículos acima e à MMX, que por sua vez possuem obrigação de pagamento aos detentores das cotas/títulos permutados. Há 983.407.010 Títulos

Port11 emitidos, sendo 98,61% detidos pelo PSR, 0,43% detidos pela Porto V.M. e 0,96% detidos pela MMX. Para mais informações, a escritura de emissão dos Títulos Port11 está disponível no website da Porto Sudeste do Brasil. **Cálculo dos Royalties:**
R = [(TMMF x VpTMF) + (TMOc x VpTDC)]*FP
Em que:
R = royalties devidos em relação a cada trimestre do exercício social
TMMF = Tonelagem Média de Minério de Ferro embarcada no Porto no respectivo trimestre
TMOc = Tonelagem Média de Outras Cargas embarcadas no Porto no respectivo trimestre
VpTMF = Valor por Tonelada para Minério de Ferro
VpTDC = Valor por Tonelada para Demais Cargas
FP = Fator Proporcional
Para cargas de minério de ferro: os Royalties relativos às cargas de minério de ferro embarcadas no Porto em um determinado trimestre serão calculados considerando o valor de US\$5,00 por tonelada de minério de ferro ("Valor por Tonelada para Minério de Ferro"). Este valor será: (i) corrigido anualmente de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento.
Para as demais cargas: os Royalties relativos às demais cargas que não sejam minérios de ferro (excluindo cargas não secas, tais como atividades de abastecimento) movimentados no Terminal Portuário ("valor por tonelada para demais cargas") serão calculados com base na margem da carga. A "Margem da carga" (a) significa a diferença entre o custo médio por tonelada (excluindo todos os itens não caixa) incorrido em relação aos serviços prestados pela Porto Sudeste relacionados a carga aplicável e o valor médio por tonelada efetivamente cobrado pela Porto Sudeste pelos serviços prestados em relação a tal carga; e (b) deve ser limitado, em qualquer circunstância, a US\$5,00 por tonelada embarcada. O valor limite ajustado de US\$5,00 por tonelada para a margem da carga deve ser (i) corrigido anualmente de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento.
Durante os exercícios de 2013 a 2016, o compromisso de Royalties do Porto Sudeste do Brasil, relativos ao minério de ferro, foi o mínimo entre o volume embarcado em cada período e o volume de take-or-pay indicados na tabela abaixo:

Milhões de Toneladas	2013	2014	2015	2016
TMMF	13,6	31,9	36,8	36,8

De 2017 em diante, o volume de minério de ferro gerador de Royalties (TMMF, na fórmula acima) deixou de estar sujeito a um take-or-pay, sendo, portanto, simplesmente o volume embarcado. Na tabela a seguir, é possível verificar a tonelagem realizada pelo Porto Sudeste do Brasil, sendo o início das operações em 2016, após o comissionamento realizado em 2015:

Milhões de Toneladas	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
TMMF	-	-	-	7,1	9,5	10,7	16,4	18,7	17,8	17,1
TMOc	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,4

Como o volume embarcado de minério de ferro em 2016 foi menor do que o volume de take-or-pay, o compromisso de royalties está baseado neste segundo parâmetro. No 4º trimestre de 2022, o Porto Sudeste do Brasil embarcou 5.066 mil toneladas de minério de ferro (TMMF) e zero toneladas de outras cargas (TMOc), que multiplicado pelo valor atualizado por tonelada de US\$ 6,02 (VpTMF e VpTDC) resultou em royalties de US\$ 33.146 mil, que convertidos para Reais totalizou R\$ 172.947 mil no período. O acumulado de Royalties até esse trimestre é de US\$ 1.168.855 mil, que convertidos para Reais totalizou R\$ 6.098.735 mil. Nenhum montante foi pago até este trimestre. A Porto Sudeste VM, subsidiária integral da Porto Sudeste do Brasil, tem US\$ 5.026 mil de royalties acumulados a receber, que convertidos para Reais totalizou R\$ 26.225 mil, referente a quantidade de Títulos Port11 que detém (proporção de 0,43% do total).

Reconciliação entre quantidade embarcada e valores pagos a título de Royalties (acumulado)	Embarcado 1º Trimestre 2022	Embarcado 2º Trimestre 2022	Embarcado 3º Trimestre 2022	Embarcado 4º Trimestre 2022	Take-or-pay/Embarcado Acumulado
Volume TMMF (milhares de toneladas)	3.778	3.765	4.337	5.506	209.532
Volume TMOc (milhares de toneladas)	54	52	-	-	106
Preço por Tonelada (USD)	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
PPI acumulado	1,02	1,02	1,02	1,02	0,58
Valor por Tonelada (USD)	6,02	6,02	6,02	6,02	5,58
Royalty Porto Sudeste (USD mil)	23.079	22.985	26.121	33.162	1.168.855

PSVM11 emitidos por Porto Sudeste V.M. S.A. em proporção a totalidade dos títulos Port11	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%
Royalty Porto VM Calculado (USD mil)	99	99	112	143	5.026
Caixa disponível para pagamento de Royalties	-	-	-	-	-
Royalty pagável	-	-	-	-	-

Pagamento dos Royalties: O pagamento de Royalties em cada trimestre será realizado em até 60 dias a contar do fim de cada trimestre civil e está condicionado à existência de caixa disponível para pagamento dos Royalties, apurado após o desconto de tributos aplicáveis, custo caixa das operações, despesas operacionais, despesas de capital para manutenção, valores oriundos da reversão de determinadas provisões de caixa, bem como respeitada a preferência de determinados credores da Porto Sudeste, tudo nos termos da cláusula 5.2 da escritura de emissão dos Títulos Port11 ("Caixa Disponível para Royalties"). Os Royalties serão cumulativos, ou seja, no caso de em um determinado trimestre o Caixa Disponível para Royalties apurado pela Porto Sudeste não ser

suficiente para permitir o pagamento, total ou parcial, dos Royalties até então determinados, tais royalties não pagos deverão ser adicionados ao montante dos Royalties do próximo trimestre. Os Royalties apenas devem ser considerados devidos e pagáveis quando a Porto Sudeste tiver apurado Caixa Disponível para Royalties suficiente para tanto. Se, em um determinado trimestre civil, mediante o pagamento dos então correntes Royalties, o caixa livre detido pela Porto Sudeste do Brasil for superior a US\$10 milhões ("Reserva Mínima de Caixa"), a emissora deverá usar os valores que excederem a Reserva Mínima de Caixa ("Caixa Livre Disponível") para pagar aos detentores dos títulos os Royalties efetivamente acumulados e não pagos até o último dia de tal trimestre civil ("Royalties Acumulados"). Não há qualquer obrigação da Porto Sudeste do Brasil de pagar Royalties, exceto se houver Caixa Livre detido pela emissora no último dia de tal trimestre civil e até o limite de tal caixa disponível. "Caixa Livre" significa o valor correspondente aos valores disponíveis em caixa da Porto Sudeste do Brasil menos a soma de (a) valores contrituídos pelos acionistas da Porto Sudeste do Brasil por meio de aumento de capital ou empréstimo dos acionistas, na medida em que tais valores permaneçam como caixa disponível da Porto Sudeste do Brasil, (b) conta reserva do serviço da dívida sênior do BNDES e da conta reserva do serviço da dívida sênior da CESC, e (c) os valores de caixa provisionados da Porto Sudeste em conjunto para IRPJ - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e demais obrigações para as quais os auditores independentes da Porto Sudeste do Brasil exijam provisionamento. Em 31 de dezembro de 2022, a Porto Sudeste do Brasil realizou os cálculos financeiros e identificou que não houve geração de caixa suficiente para pagamento dos Royalties aos detentores dos Títulos Port11.

Caixa Gerado para Pagamento de Royalties (em milhares de reais)	1º Trimestre 2022	2º Trimestre 2022	3º Trimestre 2022	4º Trimestre 2022
Recebimento	296.825	302.046	286.593	306.343
Tributos Aplicáveis	(42.298)	(43.042)	(44.802)	(45.506)
Custo das Operações	(42.211)	(41.666)	(51.260)	(62.364)
Investimentos	(31.407)	(17.254)	(22.767)	(31.370)
Despesas Operacionais	(34.751)	(32.653)	(19.298)	(20.325)
Subtotal Geração de Caixa da Firma	146.158	167.431	148.465	146.778
Juros e Amortização da Dívida Sênior	(147.528)	(173.730)	(153.903)	(147.914)
Total Caixa gerado para Pagamento de Royalties	(1.370)	(6.299)	(5.438)	(1.135)

O saldo de caixa existente na Porto Sudeste do Brasil (visão Controladora) refere-se ao saldo de aportes dos acionistas e a saldos que devem ser mantidos em contas para atender alguma obrigatoriedade operacional, como a conta de garantia para compra de energia e Pis/Cofins depositados em juízo. Neste trimestre, não houve saldo de Caixa Disponível para pagamentos de Royalties.

Caixa Disponível para Pagamento de Royalties (em milhares de reais)	1º Trimestre 2022	2º Trimestre 2022	3º Trimestre 2022	4º Trimestre 2022
Saldo Disponível em Caixa ou Contas Bancárias	18.810	11.701	3.527	37.848
Saldo Contribuído pelos Acionistas e Saldos Obrigatórios	(18.810)	(11.701)	(3.527)	(37.848)
Saldo Caixa Disponível para Pagamento de Royalties	-	-	-	-

Contabilização do Port11: A Porto Sudeste do Brasil contabiliza os Títulos Port11 no Passivo, com base no Valor Presente do Fluxo de Caixa Projetado do pagamento dos Royalties. Ou seja, o valor apresentado no Balanço Patrimonial é diferente do montante de royalties acumulados até este trimestre. A Porto Sudeste VM, por sua vez, contabiliza seu direito de receber os royalties no Ativo, correspondendo à sua parcela sobre o valor dos títulos Port11, e o respectivo pagamento aos detentores do PSMV11 no Passivo. A mensuração desses títulos Port11 é efetuada de acordo com o IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, com base no fluxo de caixa projetado dos desembolsos futuros relativos a estes títulos, descontando a taxa de 11,90% ao ano. Essas projeções baseiam-se no Plano de negócios da Porto Sudeste do Brasil, que inclui premissas relacionadas ao crescimento das exportações de minério de ferro do quadrilátero de Minas Gerais, participação de mercado da Porto Sudeste do Brasil, volumes de minério originados por minas pertencentes aos seus acionistas, expectativas de preços da commodity, movimentação de outros granéis sólidos, operações de transbordo a contrabordo de petróleo, entre outros. Em 31 de dezembro de 2022, o valor presente do fluxo de caixa futuro descontado foi de US\$2.638.832 mil, que convertidos para Reais totalizou R\$13.768.633 mil (US\$2.530.995 mil em 31 de dezembro de 2021, que convertidos para Reais totalizou R\$14.124.218 mil). Destes totais, os valores correspondentes a Porto VM são representados na data base de 31 de dezembro de 2022 em US\$11.239 mil, que convertidos para reais totalizou R\$58.644 mil (US\$10.780 mil em 31 de dezembro de 2021, que convertidos para reais totalizou R\$ 60.159 mil). Custos de transação: Os custos de emissão dos títulos, no montante total de R\$14.074 mil em 31 de dezembro de 2022 (R\$15.053 mil em 31 de dezembro de 2021), referentes a honorários legais externos e consultorias, foram lançados como reduções do passivo. Rio de Janeiro, 07 de março de 2023.

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - Em reais				
Ativo	Nota	31/12/2022	31/12/2021	
Ativo circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	4	368.766	114.923	
Impostos a recuperar		3.203	3.251	
Total ativo circulante		371.969	118.174	
Ativo não circulante				
Realizável a longo prazo				
Títulos de remuneração variável - Port 11	5	58.644.411	60.158.945	
Depósitos judiciais		-	139.237	
Total ativo não circulante		58.644.411	60.298.182	
Total do ativo		59.016.380	60.416.356	
Passivo				
Passivo circulante				
Fornecedores	6	49.235	231.197	
Impostos e contribuições a recolher		-	966	
Total passivo circulante		49.235	232.163	
Passivo não circulante				
Títulos de remuneração variável - PSMV 11	5	58.644.411	60.158.945	
Contingências	9	14.354	-	
Total passivo não circulante		58.658.765	60.158.945	
Patrimônio líquido				
Capital social	7	2.276.040	1.676.040	
Adiantamento para futuro aumento de capital		700.000	600.000	
Prejuízos acumulados		(2.703.749)	(2.302.277)	
Ajustes acumulados de conversão		36.089	51.485	
Total do patrimônio líquido		308.380	25.248	
Total do passivo e patrimônio líquido		59.016.380	60.416.356	

Demonstração dos Resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - Em reais				
	Nota	31/12/2022	31/12/2021	
Despesas gerais e administrativas	8.1	(182.165)	(437.839)	
Outras receitas (despesas) operacionais		(156.318)	-	
Prejuízo antes das receitas e despesas financeiras		(338.483)	(437.839)	
Resultado financeiro	8.2			
Receitas financeiras		83.993	19.489	
Despesas financeiras		(146.982)	(308.632)	
Resultado antes dos impostos		(62.989)	(289.143)	
Imposto de renda e contribuição social		(401.472)	(726.982)	
Prejuízo do exercício		(401.472)	(726.982)	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				
Demonstrações dos Resultados Abrangentes - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - Em reais				
		31/12/2022	31/12/2021	
Prejuízo do exercício		(401.472)	(726.982)	
Outros resultados abrangentes:				
Ajustes acumulados de conversão		(15.396)	30.707	
Total de outros resultados abrangentes		(416.868)	(696.275)	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - Em reais				
		31/12/2022	31/12/2021	
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Prejuízo do exercício antes dos impostos		(401.472)	(726.982)	
Contingências		14.354	-	
Variações cambiais		(15.396)	30.707	
Variações nos ativos e passivos				
Impostos a recuperar		(766)	(467)	
Depósitos judiciais		139.237	-	
Fornecedores		(181.962)	173.696	
Impostos e contribuições a recolher		(152)	203	
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		(446.157)	(522.843)	
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Adiantamento para futuro aumento de capital		700.000	600.000	
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos		700.000	600.000	
Aumento no caixa e equivalentes de caixa		253.843	77.157	
Demonstração do aumento no caixa e equivalentes de caixa				
No início do exercício		114.923	37.766	
No fim do exercício		368.766	114.923	
Aumento no caixa e equivalentes de caixa		253.843	77.157	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				

Demonstrações do Valor Adicionado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - Em reais				
		31/12/2022	31/12/2021	
Receitas		-	-	
Receitas		-	-	
Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)		-	-	
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(182.165)	(437.839)	
Outras despesas operacionais		(156.318)	-	
Valor adicionado bruto		(338.483)	(437.839)	
Valor adicionado recebido em transferência				
Receitas financeiras		83.993	19.489	
Valor adicionado total a distribuir		(254.490)	(418.350)	
Distribuição do valor adicionado				
Despesas financeiras		146.982	308.632	
Remuneração de capitais próprios				
Prejuízo do exercício		(401.472)	(726.982)	
		(254.490)	(418.350)	

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - Em reais					
		Capital social	Ajustes acumulados de conversão	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020		1.676.040	-	(1.575.295)	121.523
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	600.000	-	600.000
Prejuízo do exercício		-	-	(726.982)	(726.982)
Ajustes acumulados de conversão		-	30.707	-	30.707
Saldos em 31 de dezembro de 2021		1.676.040	600.000	(2.302.277)	25.248
Integralização de capital		600.000	(600.000)	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	700.000	-	700.000
Prejuízo do exercício		-	-	(401.472)	(401.472)
Ajustes acumulados de conversão		-	(15.396)	-	(15.396)
Saldos em 31 de dezembro de 2022		2.276.040	700.000	36.089	(2.703.749)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em

PORTO SUDESTE V.M. S.A.

CNPJ 18.494.485/0001-82

utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a mensuração dos títulos de remuneração variável, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente. **3. Resumo das principais práticas e estimativas contábeis:** Na elaboração destas demonstrações financeiras, as práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente pela Companhia a todos os exercícios das demonstrações financeiras. **3.1. Instrumentos financeiros:** a) **Ativos financeiros:** i) **Classificação e mensuração:** Os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta seus instrumentos financeiros da seguinte forma: **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado:** Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado. **Custo amortizado:** Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial. ii) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment):** O modelo de perdas esperadas é aplicado aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. A Companhia não identificou perdas ("impairment") a serem reconhecidas nos exercícios apresentados. iii) **Baixa de ativos financeiros:** A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado. b) **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. **3.2. Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos pela Companhia com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. **3.3. Provisões (incluindo contingências):** Provisões são reconhecidas quando há obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de evento passado, e é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, o reembolso é reconhecido como ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A Companhia reconhece provisão para causas cíveis, trabalhistas e tributárias. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas informações trimestrais devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Companhia revisa suas estimativas e premissas em bases anuais. **3.4. Títulos e valores mobiliários:** Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos de longo prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor justo. **3.5 Imposto de renda e contribuição social:** As provisões para imposto de renda e contribuição social são constituídas com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal. O imposto de renda e a contribuição social diferida são calculados sobre o valor das diferenças temporárias, do prejuízo fiscal e da base negativa acumulada, e são reconhecidos sempre que a realização desses montantes for julgada provável. Para o imposto de renda a alíquota utilizada é de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$240.000 e de 9% para contribuição social. **4. Caixa e equivalentes de caixa**

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e depósitos bancários	14.736	10
Equivalente de caixa	354.030	114.912
	368.766	114.923

A Companhia mantém relacionamento com instituições financeiras de primeira linha. A totalidade do caixa disponível está alocado em contas correntes com liquidez corrente. As aplicações financeiras são remuneradas pelo CDI, curto prazo, de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa. **5. Títulos de remuneração variável:** Em fevereiro de

2014, Trafigura Pte. Ltd. ("Trafigura") e a Mubadala Development Company PJSC ("Mubadala"), por meio do PSA Fundo de Investimento e Participações, adquiriram o controle da Porto Sudeste, até então exercido pela MMX Mineração e Metais S.A. ("MMX"). O contrato de investimento que regulou a aquisição do controle da Porto Sudeste pela Trafigura e pela Mubadala previa, entre outros, que a Companhia assumiria, direta ou indiretamente, obrigações relativas aos títulos de remuneração variável baseados em royalties de emissão da MMX, negociados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o ticker MMXM11 ("Títulos MMXM11"). Nesse contexto, a Porto Sudeste emitiu, em 26 de fevereiro de 2014, Títulos Perpétuos de Remuneração Variável ("TPRV"), em termos similares aos Títulos MMXM11 ("Port11"), os quais foram integralmente subscritos na mesma data pela MMX. O contrato de investimento também previa a obrigação da MMX de realizar uma oferta de permuta, direcionada a todos os titulares dos Títulos MMXM11, por meio da qual a MMX adquiriria os Títulos MMXM11, e entregaria em contrapartida os Títulos Port11, ou um outro valor mobiliário lastreado nos Títulos MMXM11 ("Oferta de Permuta"). Para implementação de tal Oferta de Permuta, foram utilizados dois veículos diferentes, de forma a atingir a totalidade dos detentores dos Títulos MMXM11: (i) Porto Sudeste Royalties FIP-IE ("PSR"): Um fundo de investimento em participações em infraestrutura, o qual, na ocasião da oferta, detinha em sua carteira, exclusivamente, Títulos Port11 - sendo que cada Título Port11 detido pelo PSR correspondia a uma quota. As quotas do PSR foram ofertadas para os titulares de Títulos MMXM11, que se enquadravam como investidores qualificados, nos termos da regulamentação da CVM, e que não tinham restrições para deter quotas do PSR; (ii) Porto Sudeste VM S.A. ("Porto VM"): Uma sociedade por ações com registro na CVM sob a categoria "b" que emitiu um novo título de remuneração variável baseada em royalties, espelho do Título MMXM11 (os "Títulos PSVM11"), sendo tal título listado para negociação na B3 (ao contrário dos Títulos Port11, que não são admitidos para negociação na bolsa). No âmbito da referida Oferta de Permuta, o Títulos PSVM11 foram ofertados para os detentores dos Títulos MMXM11 que (i) não se enquadrassem como investidores qualificados, ou (ii) tivessem restrições regulamentares para deter quotas de um FIP-IE - como é o caso de alguns fundos de investimento. Como forma de endereçar a situação dos titulares de MMXM11 que eventualmente não aderissem à Oferta de Permuta, a MMX se manteve titular de Títulos Port11 na mesma quantidade de Títulos MMXM11 não permutados. Os detentores dos títulos Port11 têm direito à remuneração variável trimestral, nos termos definidos na escritura de emissão dos Títulos P11 ("Royalties"), apurada desde 1º janeiro de 2013, calculada com base na tonelagem métrica de minério de ferro ou pelo Valor por Tonelada para demais cargas, conforme o caso, da seguinte forma: $R = [(TMMF \times VpTMMF) + (TMOCC \times VpTDC)] \times FP$, onde: R = royalties devidos em relação a cada trimestre do exercício social; TMMF = Tonelagem Média de Minério de Ferro embarcada no Porto no respectivo trimestre; TMOCC = Tonelagem Média de Outras Cargas embarcadas no Porto no respectivo trimestre; VpTMMF = Valor por Tonelada para Minério de Ferro; VpTDC = Valor por Tonelada para Demais Cargas; FP = Fator proporcional. Para cargas de minério de ferro: os Royalties relativos às cargas de minério de ferro embarcadas no Porto em um determinado trimestre serão calculados considerando o valor de US\$5,00 por tonelada de minério de ferro ("Valor por Tonelada para Minério de Ferro"). Este valor será: (i) corrigido anualmente de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento. Para as demais cargas: os Royalties relativos às demais cargas que não sejam minérios de ferro (excluindo cargas não secas, tais como atividades de abastecimento) movimentados no Terminal Portuário ("valor por tonelada para demais cargas") serão calculados com base na margem da carga. A "Margem da carga" (a) significa a diferença entre o custo médio por tonelada (excluindo todos os itens não caixa) incorrido em relação aos serviços prestados pela Porto Sudeste relacionados a carga aplicável e o valor médio por tonelada efetivamente cobrado pela Porto Sudeste pelos serviços prestados em relação a tal carga; e (b) deve ser limitado, em qualquer circunstância, a US\$5,00 por tonelada embarcada. O valor limite ajustado de US\$5,00 por tonelada para a margem da carga deve ser (i) corrigido anualmente de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento. Durante os exercícios de 2013 a 2016, o compromisso de Royalties do Porto Sudeste do Brasil, relativos ao minério de ferro, foi o mínimo entre o volume embarcado em cada período e o volume de take-or-pay indicados na tabela abaixo:

Milhões de Toneladas	2013	2014	2015	2016
TMMF	13,6	31,9	36,8	36,8

De 2017 em diante o volume de minério de ferro gerador de Royalties (TMMF, na fórmula acima) deixou de estar sujeito a um take-or-pay, sendo, portanto, simplesmente o volume embarcado. Na tabela a seguir, é possível verificar a tonelagem realizada pelo Porto Sudeste do Brasil, sendo o início das operações em 2016, após o comissionamento realizado em 2015:

Milhões de Toneladas	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
TMMF	-	-	-	7,1	9,5	10,7	16,4	18,7	17,8	17,4
TMOCC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,11

Como o volume embarcado de minério de ferro em 2016 foi menor do que o volume de take-or-pay, o compromisso de royalties está baseado neste segundo parâmetro. Se, em um determinado trimestre civil, mediante o pagamento dos então correntes Royalties, o caixa livre detido pela Porto Sudeste do Brasil for superior a US\$10 milhões ("Reserva Mínima de Caixa"), a emissora deverá usar os valores que excederem a Reserva Mínima de Caixa ("Caixa Livre Disponível") para pagar aos detentores dos títulos os Royalties efetivamente acumulados e não pagos até o último dia de tal trimestre civil ("Royalties Acumulados"). Não há qualquer obrigação da Porto Sudeste do Brasil de pagar Royalties, exceto se houver Caixa Livre detido pela emissora no último dia de tal trimestre civil e até o limite de tal caixa disponível. "Caixa Livre" significa o valor correspondente aos valores disponíveis em caixa da Porto Sudeste do Brasil menos a soma de (a) valores contribuídos pelos acionistas da Porto Sudeste do Brasil por meio de aumento de capital ou empréstimo dos acionistas, na medida em que tais valores permaneçam como caixa disponível da Porto Sudeste do Brasil, (b) conta reserva do serviço da dívida sênior do BNDES e da conta reserva do serviço da dívida sênior da CESCE, e (c) os valores de caixa provisionados pela Porto Sudeste em conjunto para IRPJ - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e demais obrigações para as quais os auditores independentes da Porto Sudeste do Brasil exijam provisionamento. Em 31 de dezembro de 2022, a Porto Sudeste do Brasil realizou os cálculos financeiros e identificou que não houve geração de caixa suficiente para pagamento dos royalties aos detentores dos Títulos Port11. A Porto Sudeste do Brasil contabiliza os Títulos Port11 no Passivo, com base no Valor Presente do Fluxo de Caixa Projetado do pagamento dos royalties. Ou seja, o valor apresentado no Balanço Patrimonial é diferente do montante de Royalties Acumulados até este trimestre. A Porto Sudeste VM, por sua vez, contabiliza seu direito de receber os royalties no Ativo, correspondendo à sua parcela sobre o valor

a capacidade da Administração de alcançar resultados compatíveis com as suas projeções; (iv) análise das projeções de crescimento e demanda do mercado relativas às cargas previstas, tais como minério de ferro, coque de carvão e similares; (v) avaliação comparativa da performance com empresas concorrentes; (vi) análise de sensibilidade nas projeções de volume de minério e outras cargas projetadas; e (vii) avaliação da receita projetada, considerando tendências de mercado relativas ao preço das commodities. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados com o suporte de nossos especialistas em modelos financeiros, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que as políticas de mensuração desses títulos de remuneração variável, e suas respectivas divulgações nas demonstrações financeiras, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo. **Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes:** As demonstrações financeiras da Porto Sudeste V.M. S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 18 de março de 2022 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras. **Demonstração do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaborada sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemen-

dos títulos Port11, e o respectivo pagamento aos detentores do PSVM11 no Passivo. Há 983.407.010 Títulos Port11 emitidos, sendo 98,61% detidos pelo PSR, 0,43% detidos pela Porto VM, e 0,96% detidos pela MMX. A mensuração desses títulos Port11 é efetuada de acordo com o IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, com base no fluxo de caixa projetado dos desembolsos futuros relativos a estes títulos, descontando a taxa de custo do capital próprio de 11,90% ao ano. Essas projeções baseiam-se no Plano de negócios da Porto Sudeste do Brasil, que inclui premissas relacionadas ao crescimento das exportações de minério de ferro do quadrilátero de Minas Gerais, participação de mercado da Porto Sudeste do Brasil, volumes de minério originados por minas pertencentes aos seus acionistas, expectativas de preços da commodity, movimentação de outros grãos sólidos, operações de transbordo a contrabordo de petróleo, entre outros. Em 31 de dezembro de 2022, o valor presente do fluxo de caixa futuro descontado foi de US\$ 2.638.832 mil, que convertidos para Reais totalizou R\$ 13.768.633 mil (US\$ 2.530.995 mil em 31 de dezembro de 2021, que convertidos para Reais totalizou R\$14.124.218 mil). Destes totais, os valores correspondentes a Porto Sudeste VM são representados na data base de 31 de dezembro de 2022 em US\$ 11.240 mil, que convertidos para reais totalizou R\$ 58.644 mil (US\$ 10.789 mil em 31 de dezembro de 2021, que convertidos para reais totalizou R\$ 60.159 mil). Durante o exercício de 2022, a Porto Sudeste do Brasil avaliou se havia a existência de indicadores que algum ativo pudesse estar acima do valor recuperável e após teste de valor recuperável realizado não identificou a necessidade de reconhecer qualquer provisão para redução ao valor recuperável de seus ativos e o mesmo se aplica, consequentemente, aos títulos de remuneração variável a receber reconhecidos na Porto Sudeste V.M. S.A. ("Companhia"). A metodologia do fluxo de caixa descontado utilizada pela Porto Sudeste do Brasil está fundamentada em conceitos que consideram recursos financeiros que serão gerados no futuro pela unidade geradora de caixa ("UGC"), descontados a valor presente, para refletir o tempo, o custo de oportunidade e os riscos associados. A taxa de desconto do custo médio ponderado de capital utilizada nos modelos financeiros da Companhia foi de 7,00%. Essas projeções baseiam-se no Plano de Negócios da Companhia e incluem premissas relacionadas ao crescimento das exportações de minério de ferro do quadrilátero de Minas Gerais, premissas relacionadas a operação de outras cargas e premissas sobre o crescimento da participação de mercado do Porto. A Porto Sudeste do Brasil entende que esse crescimento será atingido com base no fechamento de contratos de longo prazo relacionados a exportação de minério de ferro, operação de outras cargas, entre outros. **6. Fornecedores**

	31/12/2022	31/12/2021
Despesas com publicação/divulgação	10.000	42.610
Auditoria	11.781	9.500
Outros Serv. PJ	27.454	179.087
	49.235	231.197

7. Patrimônio líquido - a) Capital social: Em 28 de dezembro de 2020 foi integralizado o valor de R\$ 400.000 recebidos a título de adiantamento para futuro aumento de capital com a emissão de ações de 1.272.840.899 ações ordinárias, com preço unitário de emissão de R\$ 0,00031425. Após o referido aumento de capital, a Companhia passa a ter o capital social subscrito de R\$ 1.676.040, dividido em 5.333.330.970 ações integralmente detidas pelo Porto Sudeste do Brasil S.A. Em 29 de abril de 2022 foi integralizado o valor de R\$ 600.000 recebidos a título de adiantamento para futuro aumento de capital com a emissão de ações de 126.742.656.131 ações ordinárias, com preço unitário de emissão de R\$ 0,00000473. Após o referido aumento de capital, a Companhia passa a ter o capital social subscrito de R\$ 2.276.040, dividido em 132.075.987.101 ações integralmente detidas pelo Porto Sudeste do Brasil S.A. b) **Adiantamento para futuro aumento de capital:** Em abril de 2022, a Companhia recebeu de sua controladora Porto Sudeste do Brasil S.A. a título de adiantamento para futuro aumento de capital o valor de R\$200.000. A expectativa de integralização do montante recebido via adiantamento para futuro aumento de capital "AFAC", será em até 12 meses após o recebimento. Em julho de 2022 a Companhia recebeu de sua controladora Porto Sudeste do Brasil S.A., o valor de R\$ 500.000. A expectativa de integralização do montante recebido via adiantamento para futuro aumento de capital "AFAC", será em até 12 meses após o recebimento. c) **Ajustes acumulados de conversão:** A Companhia possui R\$ 36.089 referente aos ajustes acumulados de conversão em 31 de dezembro de 2022, referente a conversão da moeda funcional (dólar) para a moeda de apresentação (real) da Companhia, para atendimento ao pronunciamento técnico CPC 02.

	31/12/2022	31/12/2021
Serviços de terceiros	(57.336)	(182.199)
Auditoria	(47.125)	(64.800)
CVM	(15.715)	(16.115)
Impostos e taxas	-	(340)
Advgados	(61.989)	(174.385)
	(182.165)	(437.839)

	31/12/2022	31/12/2021
Despesas financeiras		
Tariffas bancárias	(94.853)	(260.669)
Variação cambial	(52.116)	(47.924)
Imposto sobre resultado financeiro	(13)	(39)
	(146.982)	(308.632)

	31/12/2022	31/12/2021
Receitas financeiras		
Rendimentos	16.480	2.272
Variação cambial	67.513	17.217
	83.993	19.489
	(62.989)	(289.143)

9. Provisão para contingências: A Companhia é ré em duas ações trabalhistas ajuizadas por ex-empregados de empresas que atuaram na construção do terminal portuário Porto Sudeste, empreendimento da sua controladora, Porto Sudeste do Brasil S.A.. A Companhia nunca contratou com tais empresas ou seus empregados, tampouco teve participação na construção ou na operação do terminal Porto Sudeste, contudo foi incluída no polo passivo de tais ações por escolha dos reclamantes, potencialmente em razão da similaridade entre a denominação social das duas empresas. O reconhecimento da legitimidade passiva da Companhia, com sua consequente exclusão do polo passivo, depende de autorização judicial, que pode ser concedida pelo juízo ou não. No caso das ações aqui referidas a exclusão da Companhia do polo passivo, todavia não foi autorizada. Em 31 de dezembro de 2022 havia o saldo de R\$14.354 em ações trabalhistas provisionadas.

Conselho de Administração: Julien Rolland - Presidente; Oscar Pekka Fahlgren - Vice Presidente; Kelly Michele Thomson - Conselheiro; Carlos Bernardo Pons Navazo - Conselheiro. **Diretoria:** Jayme Nicolato - Diretor Presidente; Guilherme Caiado - Diretor de Operações; Thiago Roldão - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. **Contador:** Alexandre Carvalho de Andrade - CRC-RJ / 114354/O-4.

te se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Rio de Janeiro, 07 de março de 2023. ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. Ltda. - CRC-SP015199/F. Leonardo Araujo Ferreira - Contador - CRC-RJ116384/O-2.



Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Nogueira Da Luz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 60B8-D980-439A-5E27.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/60B8-D980-439A-5E27> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 60B8-D980-439A-5E27



Hash do Documento

A565EEF3BD9A51C45ACCDDD381D84554152C5DE6E6B6C580421CDF2C1F37D6B1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2023 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em 21/03/2023 01:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03



PORTO SUDESTE V.M. S.A.

CNPJ 18.494.485/0001-82

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO: 1. Mensagem da Administração. A Administração da Porto Sudeste V.M. S.A. ("Companhia"), em observância aos preceitos legais e de acordo com a Legislação societária vigente vem submeter a apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas e relatório dos auditores independentes, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Estamos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos. Ao encerramos o exercício de 2022, a Diretoria externa seu reconhecimento aos fornecedores, empregados e bem como a todos os demais colaboradores por sua dedicação e empenho. **2. Relacionamento com auditores independentes:** Em atendimento à Instrução CVM nº 381/2003, informamos que a Ernst & Young Auditores Independentes S/S ("EY") presta serviços de auditoria externa relacionados ao exame das demonstrações financeiras da Companhia. Na contratação de serviços não relacionados à auditoria independente, a Companhia adota procedimentos que se fundamentam na legislação aplicável e nos princípios internacionalmente aceitos que preservam a independência e objetividade do auditor. Esses princípios consistem em: (i) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho, e (ii) o auditor não deve atuar, gerencialmente, perante seu cliente nem tampouco promover os interesses desse cliente. A EY declarou à Companhia que não existe qualquer vínculo ou situação de fato que configure conflito de interesses, inviabilizando o exercício da sua atividade de forma independente. **3. Explicações da Administração com relação aos títulos de remuneração variável.** Visão Geral sobre os Títulos Perpetuos de Remuneração Variável: Em fevereiro de 2014, Trafigura Pte. Ltd. ("Trafigura") e a Mubadala Development Company PJSC ("Mubadala"), por meio do PSA Fundo de Investimento e Participações, adquiriram o controle da Porto Sudeste, até então exercido pela MMX Mineração e Metais S.A. ("MMX"). O contrato de investimento que regulou a aquisição do controle da Porto Sudeste pela Trafigura e pela Mubadala previa, entre outros, que a Companhia assumiria, direta ou indiretamente, obrigações relativas aos títulos de remuneração variável baseados em royalties de emissão da MMX, negociados na B3 S.A. - BRASIL - BOLSA BALÇAO ("B3") sob o ticker MMXM11 ("Títulos MMXM11"). Nesse contexto, a Porto Sudeste emitiu, em 26 de fevereiro de 2014, Títulos Perpetuos de Remuneração Variável ("TPRV"), em termos similares aos Títulos MMXM11 ("Port11"), os quais foram integralmente subscritos na mesma data pela MMX. O contrato de investimento também previa a obrigação da MMX de realizar uma oferta de permuta, direcionada a todos os titulares dos Títulos MMXM11, por meio da qual a MMX adquiriria os Títulos MMXM11, e entregaria em contrapartida os Títulos Port11, ou um outro valor mobiliário lastreado nos Títulos MMXM11 ("Oferta de Permuta"). Para implementação de tal Oferta de Permuta, foram utilizados dois veículos diferentes, de forma a atingir a totalidade dos detentores dos Títulos MMXM11: (i) Porto Sudeste Royalties FIP-IE ("PSR"): Um fundo de investimento em participações em infraestrutura, o qual, na ocasião da oferta, detinha em sua carteira, exclusivamente, Títulos Port11 - sendo que cada Título Port11 detido pelo PSR correspondia a uma quota. As quotas do PSR foram ofertadas para os titulares de Títulos MMXM11 que se enquadravam como investidores qualificados, nos termos da regulamentação da CVM, e que não tinham restrições para deter quotas do PSR; (ii) Porto Sudeste VM S.A. ("Porto VM"): Uma sociedade por ações com registro na CVM sob a categoria 'b' que emitiu um novo título de remuneração variável baseada em royalties, espelho do Título MMXM11 (os "Títulos PSVM11"), sendo tal título listado para negociação na B3 (ao contrário dos Títulos Port11, que não são admitidos para negociação na bolsa). No âmbito da referida Oferta de Permuta, o Títulos PSVM11 foram ofertados para os detentores dos Títulos MMXM11 que (i) não se enquadrassem como investidores qualificados, ou (ii) tivessem restrições regulamentares para deter quotas de um FIP-IE - como é o caso de alguns fundos de investimento. Como forma de endereçar a situação dos titulares de MMXM11 que eventualmente não aderissem a Oferta de Permuta, a MMX se manteve titular de Títulos Port11 na mesma quantidade de Títulos MMXM11 não permutados. Através da conclusão da Oferta de Permuta, a Porto Sudeste possui obrigação de pagamento aos veículos acima e à MMX, que por sua vez possuem obrigação de pagamento aos detentores das cotas/títulos permutados. Há 983.407.010 Títulos

Port11 emitidos, sendo 98,61% detidos pelo PSR, 0,43% detidos pela Porto V.M. e 0,96% detidos pela MMX. Para mais informações, a escritura de emissão dos Títulos Port 11 está disponível no website da Porto Sudeste do Brasil. **Cálculo dos Royalties:**
 $R = [(TMMMF \times VpTMF) + (TMOOC \times VpTDC)] \times FP$
Em que:
 $R = royalties$ devidos em relação a cada trimestre do exercício social
TMMF = Tonelagem Medida de Minério de Ferro embarcada no Porto no respectivo trimestre
TMOOC = Tonelagem Medida de Outras Cargas embarcadas no Porto no respectivo trimestre
VpTMF = Valor por Tonelada para Minério de Ferro
VpTDC = Valor por Tonelada para Demais Cargas
FP = Fator Proporcional
Para cargas de minério de ferro: os Royalties relativos às cargas de minério de ferro embarcadas no Porto em um determinado trimestre serão calculados considerando o valor de US\$5,00 por tonelada de minério de ferro ("Valor por Tonelada para Minério de Ferro"). Este valor será: (i) corrigido anualmente de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento.
Para as demais cargas: os Royalties relativos às demais cargas que não sejam minérios de ferro (excluindo cargas não secas, tais como atividades de abastecimento) movimentados no Terminal Portuário ("valor por tonelada para demais cargas") serão calculados com base na margem da carga. A "Margem da carga" (a) significa a diferença entre o custo médio por tonelada (excluindo todos os itens não caixa) incorrido em relação aos serviços prestados pela Porto Sudeste relacionados a carga aplicável e o valor médio por tonelada efetivamente cobrado pela Porto Sudeste pelos serviços prestados em relação a tal carga; e (b) deve ser limitado, em qualquer circunstância, a US\$5,00 por tonelada embarcada. O valor limite ajustado de US\$5,00 por tonelada para a margem da carga deve ser (i) corrigido anualmente de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento.
Durante os exercícios de 2013 a 2016, o compromisso de Royalties do Porto Sudeste do Brasil, relativos ao minério de ferro, foi o mínimo entre o volume embarcado em cada período e o volume de take-or-pay indicados na tabela abaixo:

Milhões de Toneladas	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
TMMF	13,6	31,9	36,8	36,8						

De 2017 em diante, o volume de minério de ferro gerador de Royalties (TMMF, na fórmula acima) deixou de estar sujeito a um take-or-pay, sendo, portanto, simplesmente o volume embarcado. Na tabela a seguir, é possível verificar a tonelagem realizada pelo Porto Sudeste do Brasil, sendo o início das operações em 2016, após o comissionamento realizado em 2015:

Milhões de Toneladas	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
TMMF	-	-	-	7,1	9,5	10,7	16,4	18,7	17,8	17,4
TMOOC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,11

Como o volume embarcado de minério de ferro em 2016 foi menor do que o volume de take-or-pay, o compromisso de royalties está baseado neste segundo parâmetro. No 4º trimestre de 2022, o Porto Sudeste do Brasil embarcou 5.066 mil toneladas de minério de ferro (TMMF) e zero toneladas de outras cargas (TMOOC), que multiplicado pelo valor atualizado por tonelada de US\$ 6,02 (VpTMF e VpTDC) resultou em royalties de US\$ 33.146 mil, que convertidos para Reais totalizou R\$ 172.947 mil no período. O acumulado de Royalties até esse trimestre é de US\$ 1.168.855 mil, que convertidos para Reais totalizou R\$ 6.098.735 mil. Nenhum montante foi pago até este trimestre. A Porto Sudeste VM, subsidiária integral da Porto Sudeste do Brasil, tem US\$ 5.026 mil de royalties acumulados a receber, que convertidos para Reais totalizou R\$ 26.225 mil, referente a quantidade de Títulos Port11 que detém (proporção de 0,43% do total).

Reconciliação entre quantidade embarcada e valores pagos a título de Royalties (acumulado)	Embarcado 1º Trimestre 2022	Embarcado 2º Trimestre 2022	Embarcado 3º Trimestre 2022	Embarcado 4º Trimestre 2022	Take-or-pay/Embarcado Acumulado
Volume TMMF (milhares de toneladas)	3.778	3.765	4.337	5.506	209.532
Volume TMOOC (milhares de toneladas)	54	52	-	-	106
Preço por Tonelada (USD)	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
PPI acumulado	1,02	1,02	1,02	1,02	0,58
Valor por Tonelada (USD)	6,02	6,02	6,02	6,02	5,58
Royalty Porto Sudeste (USD mil)	23.079	22.985	26.121	33.162	1.168.855

PSVM11 emitidos por Porto Sudeste V.M. S.A. em proporção a totalidade dos títulos Port11

Royalty Porto VM Calculado (USD mil)	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%	0,43%
Royalty disponível para pagamento de Royalties Royalty pagável	99	99	112	143	5.026

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - Em reais

Ativo	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	368.766	114.923
Impostos a recuperar		3.203	3.251
Total ativo circulante		371.969	118.174
Ativo não circulante			
Realizável a longo prazo			
Títulos de remuneração variável - Port 11	5	58.644.411	60.158.945
Depósitos judiciais		-	139.237
Total ativo não circulante		58.644.411	60.298.182
Total do ativo		59.016.380	60.416.356
Passivo			
Passivo circulante			
Fornecedores	6	49.235	231.197
Impostos e contribuições a recolher		-	966
Total passivo circulante		49.235	232.163
Passivo não circulante			
Títulos de remuneração variável - PSVM 11	5	58.644.411	60.158.945
Contingências	9	14.354	-
Total passivo não circulante		58.658.765	60.158.945
Patrimônio líquido			
Capital social	7	2.276.040	1.676.040
Adiantamento para futuro aumento de capital		700.000	600.000
Prejuízos acumulados		(2.703.749)	(2.302.277)
Ajustes acumulados de conversão		36.089	51.485
Total do patrimônio líquido		308.380	25.248
Total do passivo e patrimônio líquido		59.016.380	60.416.356

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - Em reais

	Nota	31/12/2022	31/12/2021
Despesas gerais e administrativas	8.1	(182.165)	(437.839)
Outras receitas (despesas) operacionais		(156.318)	-
Prejuízo antes das receitas e despesas financeiras		(338.483)	(437.839)
Resultado financeiro	8.2		
Receitas financeiras		83.993	19.489
Despesas financeiras		(146.982)	(308.632)
Resultado antes dos impostos		(62.989)	(289.143)
Imposto de renda e contribuição social		(401.472)	(726.982)
Prejuízo do exercício		(401.472)	(726.982)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - Em reais

	31/12/2022	31/12/2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício antes dos impostos	(401.472)	(726.982)
Contingências	14.354	-
Variações cambiais	(15.396)	30.707
Variações nos ativos e passivos		
Impostos a recuperar	(766)	(467)
Depósitos judiciais	139.237	-
Fornecedores	(181.962)	173.696
Impostos e contribuições a recolher	(152)	203
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(446.157)	(522.843)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Adiantamento para futuro aumento de capital	700.000	600.000
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamentos	700.000	600.000
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	253.843	77.157
Demonstração do aumento no caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	114.923	37.766
No fim do exercício	368.766	114.923
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	253.843	77.157

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações do Valor Adicionado - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - Em reais

	31/12/2022	31/12/2021
Receitas	-	-
Receitas	-	-
Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)	-	-
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(182.165)	(437.839)
Outras despesas operacionais	(156.318)	-
Valor adicionado bruto	(338.483)	(437.839)
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	83.993	19.489
Valor adicionado total a distribuir	(254.490)	(418.350)
Distribuição do valor adicionado		
Despesas financeiras	146.982	308.632
Remuneração de capitais próprios		
Prejuízo do exercício	(401.472)	(726.982)
(254.490)	(418.350)	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - Em reais

	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Ajustes acumulados de conversão	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	1.676.040	-	20.778	(1.575.295)	121.523
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	600.000	-	-	600.000
Prejuízo do exercício	-	-	-	(726.982)	(726.982)
Ajustes acumulados de conversão	-	-	30.707	-	30.707
Saldos em 31 de dezembro de 2021	1.676.040	600.000	51.485	(2.302.277)	25.248
Integralização de capital	-	700.000	-	-	700.000
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	(401.472)	(401.472)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(15.396)	(15.396)
Ajustes acumulados de conversão	-	-	36.089	-	36.089
Saldos em 31 de dezembro de 2022	2.276.040	700.000	36.089	(2.703.749)	308.380

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2022 e 2021 - (Em reais): 1. Contexto operacional: A Porto Sudeste V.M. S.A. ("Companhia") foi constituída em 16 de julho de 2013, com objeto social de participação no capital de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária. A Companhia está sediada na Rua Félix Lopes Coelho, 222, Ilha da Madeira, Itaguaí, Rio de Janeiro. Desde 13 de fevereiro de 2014, a Companhia é subsidiária integral da Porto Sudeste do Brasil S.A. ("Porto Sudeste"), sociedade de capital fechado responsável pelo terminal portuário denominado Porto Sudeste, dedicado à movimentação de minério de ferro. Instalado na Ilha da Madeira, em Itaguaí (RJ), o terminal está estrategicamente localizado e representa a menor distância entre os produtores de minério de ferro de Minas Gerais e o mar ("Porto Sudeste"). O empreendimento começou a ser construído em julho de 2010 e iniciou suas operações, em caráter de comissionamento em agosto de 2015 e comercialmente em janeiro de 2016. Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia incorreu em prejuízo no exercício de R\$ 401.472 e apresenta prejuízos acumulados de R\$ 2.703.749 no exercício findo naquela data. A Companhia encerrou o exercício de 2022 com uma posição de caixa de R\$ 368.766. A controladora Porto Sudeste do Brasil iniciou suas operações em janeiro de 2016 e, desde então, o volume anual e as tarifas portuárias vêm aumentando, o que levou ao crescimento do desempenho operacional e financeiro. Em 2021, a Porto Sudeste do Brasil renegociou as condições dos empréstimos existentes, permitindo o alongamento dos vencimentos e a redução dos compromissos obrigatórios de curto prazo. A controladora Porto Sudeste do Brasil apresenta um fluxo de caixa operacional positivo, que após cobrir os investimentos em manutenção e os pagamentos de juros, é totalmente distribuído aos credores seniores para amortizar o principal (até dezembro de 2023), conforme cláusula de cash sweep dos contratos de empréstimos. A Porto Sudeste do Brasil vem trabalhando para aumentar sua utilização de capacidade, por meio do crescimento do volume de minério de ferro e diversificando para outras cargas, como a descarga de navios (ex.: carvão e coque) e a operação transbordo a contrabordo de petróleo. No 4º trimestre de 2022, a controladora Porto Sudeste do Brasil embarcou aproximadamente 5,5 milhões de toneladas de minério de ferro. A Porto Sudeste do Brasil também movimentou outras cargas nesse tri-

mestre, através do desembarque de 55 mil toneladas de carvão e 3 operações de transbordo a contra bordo atracado de petróleo (ship-to-ship), quantidades ainda pouco representativas quando comparado ao minério de ferro. No acumulado do ano, totalizou-se 17,4 milhões de toneladas de minério de ferro, 0,5 milhões de toneladas de outros graneis sólidos e 5 operações de transbordo de óleo cru. A antiga controladora da Porto Sudeste, a MMX Mineração e Metais S.A. ("MMX"), possuía em circulação no mercado um título mobiliário de remuneração variável baseada na movimentação de minério do Porto Sudeste, denominado MMXM11. Por ocasião da venda do controle acionário da Porto Sudeste para as companhias Trafigura Pte. Ltd. ("Trafigura") e Mubadala Development Company PJSC ("Mubadala"), por meio de subsidiárias, restou acordada a assunção da dívida referente aos títulos MMXM11 pela Porto Sudeste. O contrato de investimento que regulou a aquisição do controle da Porto Sudeste pela Trafigura e Mubadala previa a obrigação da MMX de realizar uma oferta de permuta, direcionada a todos os titulares dos Títulos MMXM11, por meio da qual a MMX adquiriria os Títulos MMXM11, e entregaria em contrapartida os Títulos Port11, ou um outro valor mobiliário lastreado nos Títulos Port11. A Companhia assumiu a parcela dos Títulos MMXM11 em circulação que (i) não se enquadrassem como investidores qualificados, ou (ii) tivessem restrições regulamentares para deter quotas de fundo de investimento em infraestrutura (FIP-IE), como é o caso de alguns fundos de investimento. Em 31 de dezembro de 2014 foi aprovada em ata de Assembleia Geral Extraordinária a emissão de Títulos de Remuneração Variável Baseados em Royalties pela Companhia denominados PSVM11, os quais foram integralmente subscritos pela MMX. A conclusão desta emissão estava condicionada à referida distribuição pública secundária dos valores mobiliários de remuneração variável baseada em royalties a ser realizada pela MMX. Em 03 de março de 2015, foi encerrada a distribuição pública secundária, tendo sido distribuídos 12.539.802 de títulos de royalties, os quais foram integralmente adquiridos pela MMX, mediante a entrega de um igual número de títulos de remuneração variável baseados em royalties de emissão da Porto Sudeste do Brasil S.A. (Port11). Os portadores dos títulos mencionados têm direito à remuneração variável trimestral, apurada desde 1º janeiro de 2013, calculada com base na tonelagem métrica de minério de ferro e outras cargas embarcadas no Porto Sudeste, no valor de US\$5 (cinco dólares) por tonelada embarcada, ajustado pelo índice PPI, entendendo-se que, em qualquer trimestre, os pagamentos serão limitados ao Caixa Disponível da Companhia e outras condições determinadas em contrato - tudo conforme os termos previstos nas escrituras de emissão dos referidos títulos disponíveis no site da Companhia e arquivado na CVM. As mensurações destes títulos de remuneração variável ou os devidos impactos contábeis estão descritas na Nota 5. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com

apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente. As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board ("IASB") e interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee ("IFRIC"), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e suas interpretações técnicas ("ICPC") e orientações ("OCPC"), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações financeiras. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela administração na sua gestão. Em 07 de março de 2023, a administração da Companhia autorizou a conclusão e a divulgação destas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. **b) Base de preparação e mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção de certos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo. **c) Moeda funcional e moeda de apresentação:** Em 01 de janeiro de 2016, como a controladora Porto Sudeste do Brasil S.A. passou a auferir receitas substancialmente denominadas em dólares, sua moeda funcional foi alterada do Real para o dólar americano. Dessa forma, a Porto Sudeste V.M. S.A., em linha com a mudança de moeda funcional do acionista controlador, também efetuou a mudança da sua moeda funcional para o dólar em 01 de janeiro de 2016. Dessa forma, em atendimento à legislação brasileira e de acordo com o pronunciamento CPC 02 (R2) - Efeito das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis, as informações trimestrais estão sendo apresentadas em Reais, convertendo a moeda funcional para a moeda de apresentação (Reais), sendo os ativos e passivos convertidos pela taxa de câmbio de fechamento do período; as contas de resultado pela taxa de câmbio na data da ocorrência; e o patrimônio líquido pelo valor histórico de formação. **d) Demonstração de fluxo de caixa:** As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa. **e) Estimativas contábeis:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com apoio em diversas bases de avaliação

Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Nogueira Da Luz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 65BE-A4C7-EF26-C5A3.

PORTO SUDESTE V.M. S.A.

CNPJ 18.494.485/0001-82

utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram apoiadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a mensuração dos títulos de remuneração variável, assim como a análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas pelo menos anualmente. **3. Resumo das principais práticas e estimativas contábeis:** Na elaboração destas demonstrações financeiras, as práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente pela Companhia a todos os exercícios das demonstrações financeiras. **3.1. Instrumentos financeiros:** a) **Ativos financeiros:** i) **Classificação e mensuração:** Os instrumentos financeiros são classificados em três categorias: mensurados ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros no reconhecimento inicial depende das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócio para a gestão destes ativos financeiros. A Companhia apresenta seus instrumentos financeiros da seguinte forma: **Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado:** Os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a ser obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado. As variações líquidas do valor justo são reconhecidas no resultado. **Custo amortizado:** Um ativo financeiro é classificado e mensurado pelo custo amortizado, quando tem finalidade de recebimento de fluxos de caixa contratuais e gerar fluxos de caixa que sejam "exclusivamente pagamentos de principal e de juros" sobre o valor do principal em aberto. Esta avaliação é executada em nível de instrumento. Os ativos mensurados pelo valor de custo amortizado utilizam método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução de valor recuperável. A receita de juros é reconhecida através da aplicação de taxa de juros efetiva, exceto para créditos de curto prazo quando o reconhecimento de juros seria imaterial. ii) **Redução ao valor recuperável de ativos financeiros (impairment):** O modelo de perdas esperadas é aplicado aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais. A Companhia não identificou perdas ("impairment") a serem reconhecidas nos exercícios apresentados. iii) **Baixa de ativos financeiros:** A baixa (desreconhecimento) de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando são transferidos a um terceiro os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, substancialmente, todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Qualquer participação que seja criada ou retida pela Companhia em tais ativos financeiros transferidos é reconhecida como um ativo ou passivo separado. b) **Passivos financeiros:** Os passivos financeiros são classificados como ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado. Os outros passivos financeiros (incluindo empréstimos) são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. **3.2. Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos pela Companhia com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. **3.3. Provisões (incluindo contingências):** Provisões são reconhecidas quando há obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de evento passado, e é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, o reembolso é reconhecido como ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A Companhia reconhece provisão para causas cíveis, trabalhistas e tributárias. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções físicas ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas informações trimestrais devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Companhia revisa suas estimativas e premissas em bases anuais. **3.4. Títulos e valores mobiliários:** Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos de longo prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto, são ajustados pelo seu valor justo. **3.5 Imposto de renda e contribuição social:** As provisões para imposto de renda e contribuição social são constituídas com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal. O imposto de renda e a contribuição social diferida são calculados sobre o valor das diferenças temporárias, do prejuízo fiscal e da base negativa acumulada, e são reconhecidos sempre que a realização desses montantes for julgada provável. Para o imposto de renda a alíquota utilizada é de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$240.000 e de 9% para contribuição social. **4. Caixa e equivalentes de caixa**

	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e depósitos bancários	14.736	10
Equivalente de caixa	354.030	114.912
	368.766	114.923

A Companhia mantém relacionamento com instituições financeiras de primeira linha. A totalidade do caixa disponível está alocado em contas correntes com liquidez corrente. As aplicações financeiras são remuneradas pelo CDI, curto prazo, de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa. **5. Títulos de remuneração variável:** Em fevereiro de

2014, Trafugra Pte. Ltd. ("Trafugra") e a Mubadala Development Company PJSC ("Mubadala"), por meio do PSA Fundo de Investimento e Participações, adquiriram o controle da Porto Sudeste, até então exercido pela MMX Mineração e Metálicos S.A. ("MMX"). O contrato de investimento que regulou a aquisição do controle da Porto Sudeste pela Trafugra e pela Mubadala previa, entre outros, que a Companhia assumiria, direta ou indiretamente, obrigações relativas aos títulos de remuneração variável baseados em royalties de emissão da MMX, negociados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") sob o ticker MMXM11 ("Títulos MMXM11"). Nesse contexto, a Porto Sudeste emitiu, em 26 de fevereiro de 2014, Títulos Perpétuos de Remuneração Variável ("TPRV"), em termos similares aos Títulos MMXM11 ("Port11"), os quais foram integralmente subscritos na mesma data pela MMX. O contrato de investimento também previa a obrigação da MMX de realizar uma oferta de permuta, direcionada a todos os titulares dos Títulos MMXM11, por meio da qual a MMX adquiriria os Títulos MMXM11, e entregaria em contrapartida os Títulos Port11, ou um outro valor mobiliário lastreado nos Títulos MMXM11 ("Oferta de Permuta"). Para implementação de tal Oferta de Permuta, foram utilizados dois veículos diferentes, de forma a atingir a totalidade dos detentores dos Títulos MMXM11: (i) **Porto Sudeste Royalties FIP-IE ("PSR"):** Um fundo de investimento em participações em infraestrutura, o qual, na ocasião da oferta, detinha em sua carteira, exclusivamente, Títulos Port11 - sendo que cada Título Port11 detido pelo PSR correspondia a uma quota. As quotas do PSR foram ofertadas para os titulares de Títulos MMXM11 que se enquadravam como investidores qualificados, nos termos da regulamentação da CVM, e que não tinham restrições para deter quotas do PSR; (ii) **Porto Sudeste VM S.A. ("Porto VM"):** Uma sociedade por ações com registro na CVM sob a categoria "b" que emitiu um novo título de remuneração variável baseada em royalties, espelho do Título MMXM11 (os "Títulos PSVM11"), sendo tal título listado para negociação na B3 (ao contrário dos Títulos Port11, que não são admitidos para negociação na bolsa). No âmbito da referida Oferta de Permuta, o Títulos PSVM11 foram ofertados para os detentores dos Títulos MMXM11 que (i) não se enquadrassem como investidores qualificados, ou (ii) tivessem restrições regulamentares para deter quotas de um FIP-IE - como é o caso de alguns fundos de investimento. Como forma de endereçar a situação dos titulares de MMXM11 que eventualmente não aderissem à Oferta de Permuta, a MMX se manteve titular de Títulos Port11 na mesma quantidade de Títulos MMXM11 não permutados. Os detentores dos títulos Port11 têm direito à remuneração variável trimestral, nos termos definidos na escritura de emissão dos Títulos P11 ("Royalties"), apurada desde 1º janeiro de 2013, calculada com base na tonelagem métrica de minério de ferro ou pelo Valor por Tonelada para demais cargas, conforme o caso, da seguinte forma: $R = [(TMMF \times VpTMMF) + (TMO \times VpTDC)] \times FP$, onde: R = royalties devidos em relação a cada trimestre do exercício social; TMMF = Tonelagem Média de Minério de Ferro embarcada no Porto no respectivo trimestre; TMO = Tonelagem Média de Outras Cargas embarcadas no Porto no respectivo trimestre; VpTMMF = Valor por Tonelada para Minério de Ferro; VpTDC = Valor por Tonelada para Demais Cargas; FP = Fator proporcional. Para cargas de minério de ferro: os Royalties relativos às cargas de minério de ferro embarcadas no Porto em um determinado trimestre serão calculados considerando o valor de US\$5,00 por tonelada de minério de ferro ("Valor por Tonelada para Minério de Ferro"). Este valor será: (i) corrigido anualmente de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento. Para as demais cargas: os Royalties relativos às demais cargas que não sejam minérios de ferro (excluindo cargas não secas, tais como atividades de abastecimento) movimentados no Terminal Portuário ("valor por tonelada para demais cargas") serão calculados com base na margem da carga. A "Margem da carga" (a) significa a diferença entre o custo médio por tonelada (excluindo todos os itens não caixa) incorrido em relação aos serviços prestados pela Porto Sudeste relacionados a carga aplicável e o valor médio por tonelada efetivamente cobrado pela Porto Sudeste pelos serviços prestados em relação a tal carga; e (b) deve ser limitado, em qualquer circunstância, a US\$5,00 por tonelada embarcada. O valor limite ajustado de US\$5,00 por tonelada para a margem da carga deve ser (i) corrigido anualmente de acordo com a variação do US PPI calculado desde setembro de 2010; e (ii) convertido em reais com base na taxa de câmbio fechada no término do dia útil imediatamente anterior à data de seu efetivo pagamento. Durante os exercícios de 2013 a 2016, o compromisso de Royalties do Porto Sudeste do Brasil, relativos ao minério de ferro, foi o mínimo entre o volume embarcado em cada período e o volume de *take-or-pay* indicados na tabela abaixo:

Milhões de Toneladas	2013	2014	2015	2016
TMMF	13,6	31,9	36,8	36,8

De 2017 em diante o volume de minério de ferro gerador de Royalties (TMMF, na fórmula acima) deixou de estar sujeito a um *take-or-pay*, sendo, portanto, simplesmente o volume embarcado. Na tabela a seguir, é possível verificar a tonelagem realizada pelo Porto Sudeste do Brasil, sendo o início das operações em 2016, após o comissionamento realizado em 2015:

Milhões de Toneladas	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
TMMF	-	-	-	7,1	9,5	10,7	16,4	18,7	17,8	17,4
TMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,11

Como o volume embarcado de minério de ferro em 2016 foi menor do que o volume de *take-or-pay*, o compromisso de royalties está baseado neste segundo parâmetro. Se, em um determinado trimestre civil, mediante o pagamento dos então correntes Royalties, o caixa livre detido pela Porto Sudeste do Brasil for superior a US\$10 milhões ("Reserva Mínima de Caixa"), a emissora deverá usar os valores que excederem a Reserva Mínima de Caixa ("Caixa Livre Disponível") para pagar aos detentores dos títulos os Royalties efetivamente acumulados e não pagos até o último dia de tal trimestre civil ("Royalties Acumulados"). Não há qualquer obrigação da Porto Sudeste do Brasil de pagar Royalties, exceto se houver Caixa Livre detido pela emissora no último dia de tal trimestre civil e até o limite de tal caixa disponível. "Caixa Livre" significa o valor correspondente aos valores disponíveis em caixa da Porto Sudeste do Brasil menos a soma de (a) valores contribuídos pelos acionistas da Porto Sudeste do Brasil por meio de aumento de capital ou empréstimos dos acionistas, na medida em que tais valores permaneçam em caixa disponível da Porto Sudeste do Brasil, (b) conta reserva do serviço da dívida sênior do BNDES e da conta reserva do serviço da dívida sênior da CESC, e (c) os valores de caixa provisionados pela Porto Sudeste em conjunto para IRPJ - Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e demais obrigações para as quais os auditores independentes da Porto Sudeste do Brasil exijam provisionamento. Em 31 de dezembro de 2022, a Porto Sudeste do Brasil realizou os cálculos financeiros e identificou que não houve geração de caixa suficiente para pagamento dos royalties aos detentores dos Títulos Port11. A Porto Sudeste do Brasil contabiliza os Títulos Port11 no Passivo, com base no Valor Presente do Fluxo de Caixa Projetado do pagamento dos royalties. Ou seja, o valor apresentado no Balanço Patrimonial é diferente do montante de Royalties Acumulados até este trimestre. A Porto Sudeste VM, por sua vez, contabiliza seu direito de receber os royalties no Ativo, correspondendo à sua parcela sobre o valor

a capacidade da Administração de alcançar resultados compatíveis com as suas projeções; (iv) análise das projeções de crescimento e demanda do mercado relativas às cargas previstas, tais como minério de ferro, coque de carvão e similares; (v) avaliação comparativa da performance com empresas congêneres; (vi) análise de sensibilidade nas projeções de volume de minério e outras cargas projetadas; e (vii) avaliação da receita projetada, considerando tendências de mercado relativas ao preço das commodities. Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados com o suporte de nossos especialistas em modelos financeiros, que está consistente com a avaliação da diretoria, consideramos que as políticas de mensuração desses títulos de remuneração variável, e suas respectivas divulgações nas demonstrações financeiras, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo. **Outros assuntos - Auditoria dos valores correspondentes:** As demonstrações financeiras da Porto Sudeste V.M. S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 18 de março de 2022 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras. **Demonstração do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaborada sob a responsabilidade da diretoria da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor:** A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemen-

dos títulos Port11, e o respectivo pagamento aos detentores do PSVM11 no Passivo. Há 983.407.010 Títulos Port11 emitidos, sendo 98,61% detidos pelo PSR, 0,43% detidos pela Porto V.M. e 0,96% detidos pela MMX. A mensuração desses títulos Port11 é efetuada de acordo com o IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, com base no fluxo de caixa projetado dos desembolsos futuros relativos a esses títulos, descontando a taxa de custo do capital próprio de 11,90% ao ano. Essas projeções baseiam-se no Plano de negócios da Porto Sudeste do Brasil, que inclui premissas relacionadas ao crescimento das exportações de minério de ferro do quadrilátero de Minas Gerais, participação de mercado da Porto Sudeste do Brasil, volumes de minério originados por minas pertencentes aos seus acionistas, expectativas de preços da commodity, movimentação de outros graneis sólidos, operações de transbordo a contrabordo de petróleo, entre outros. Em 31 de dezembro de 2022, o valor presente do fluxo de caixa futuro descontado foi de US\$ 2.638.832 mil, que convertidos para Reais totalizou R\$ 13.768.633 mil (US\$ 2.530.995 mil em 31 de dezembro de 2021, que convertidos para Reais totalizou R\$14.124.218 mil). Destes totais, os valores correspondentes a Porto Sudeste VM são representados na data base de 31 de dezembro de 2022 em US\$ 11.240 mil, que convertidos para reais totalizou R\$ 58.644 mil (US\$ 10.789 mil em 31 de dezembro de 2021, que convertidos para reais totalizou R\$ 60.159 mil). Durante o exercício de 2022, a Porto Sudeste do Brasil avaliou se havia a existência de indicadores que algum ativo pudesse estar acima do valor recuperável e após teste de valor recuperável realizado não identificou a necessidade de reconhecer qualquer provisão para redução ao valor recuperável de seus ativos e o mesmo se aplica, consequentemente, aos títulos de remuneração variável a receber reconhecidos na Porto Sudeste V.M. S.A. ("Companhia"). A metodologia do fluxo de caixa descontado utilizada pela Porto Sudeste do Brasil está fundamentada em conceitos que consideram recursos financeiros que serão gerados no futuro pela unidade geradora de caixa ("UGC"), descontados a valor presente, para refletir o tempo, o custo de oportunidade e os riscos associados. A taxa de desconto do custo médio ponderado de capital utilizada nos modelos financeiros da Companhia foi de 7,00%. Essas projeções baseiam-se no Plano de Negócios da Companhia e incluem premissas relacionadas ao crescimento das exportações de minério de ferro do quadrilátero de Minas Gerais, premissas relacionadas a operação de outras cargas e premissas sobre o crescimento da participação de mercado do Porto. A Porto Sudeste do Brasil entende que esse crescimento será atingido com base no fechamento de contratos de longo prazo relacionados a exportação de minério de ferro, operação de outras cargas, entre outros. **6. Fornecedores**

	31/12/2022	31/12/2021
Despesas com publicação/divulgação	10.000	42.610
Auditoria	11.781	9.500
Outros Serv. PJ	27.454	179.087
	49.235	231.197

7. Patrimônio líquido - a) Capital social: Em 28 de dezembro de 2020 foi integralizado o valor de R\$ 400.000 recebidos a título de adiantamento para futuro aumento de capital com a emissão de ações de 1.272.840.899 ações ordinárias, com preço unitário de emissão de R\$ 0,00031425. Após o referido aumento de capital, a Companhia passa a ter o capital social subscrito de R\$ 1.676.040, dividido em 5.333.330.970 ações integralmente detidas pelo Porto Sudeste do Brasil S.A. Em 29 de abril de 2022 foi integralizado o valor de R\$ 600.000 recebidos a título de adiantamento para futuro aumento de capital com a emissão de ações de 126.742.656.131 ações ordinárias, com preço unitário de emissão de R\$ 0,00000473. Após o referido aumento de capital, a Companhia passa a ter o capital social subscrito de R\$ 2.276.040, dividido em 132.075.987.101 ações integralmente detidas pelo Porto Sudeste do Brasil S.A. b) **Adiantamento para futuro aumento de capital:** Em abril de 2022, a Companhia recebeu de sua controladora Porto Sudeste do Brasil S.A. a título de adiantamento para futuro aumento de capital o valor de R\$200.000. A expectativa de integralização do montante recebido via adiantamento para futuro aumento de capital "AFAC", será em até 12 meses após o recebimento. Em julho de 2022 a Companhia recebeu de sua Controladora Porto Sudeste do Brasil S.A., o valor de R\$ 500.000. A expectativa de integralização do montante recebido via adiantamento para futuro aumento de capital "AFAC", será em até 12 meses após o recebimento. c) **Ajustes acumulados de conversão:** A Companhia possui R\$ 36.089 referente aos ajustes acumulados de conversão em 31 de dezembro de 2022, referente a conversão da moeda funcional (dólar) para a moeda de apresentação (real) da Companhia, para atendimento ao pronunciamento técnico CPC 02.

8. Despesas por natureza**8.1. Despesas administrativas por natureza como se segue:**

	31/12/2022	31/12/2021
Serviços de terceiros	(57.336)	(182.199)
Auditoria	(47.125)	(64.800)
CVM	(15.715)	(16.115)
Impostos e taxas	-	(340)
Advogados	(61.989)	(174.385)
	(182.165)	(437.839)

8.2. Resultado financeiro

	31/12/2022	31/12/2021
Despesas financeiras		
Tarifas bancárias	(94.853)	(260.669)
Varição cambial	(52.116)	(47.924)
Imposto sobre resultado financeiro	(13)	(39)
	(146.982)	(308.632)

	31/12/2022	31/12/2021
Receitas financeiras		
Rendimentos	16.480	2.272
Varição cambial	67.513	17.217
	83.993	19.489
	(62.989)	(289.143)

Resultado financeiro líquido

9. Provisão para contingências: A Companhia é ré em duas ações trabalhistas ajuizadas por ex-empregados de empresas que atuaram na construção do terminal portuário Porto Sudeste, empreendimento da sua controladora, Porto Sudeste do Brasil S.A.. A Companhia nunca contratou com tais empresas ou seus empregados, tampouco teve participação na construção ou na operação do terminal Porto Sudeste, contudo foi incluída no polo passivo de tais ações por escolha dos reclamantes, potencialmente em razão da similaridade entre a denominação social das duas empresas. O reconhecimento da ilegitimidade passiva da Companhia, com sua consequente exclusão do polo passivo, depende de autorização judicial, que pode ser concedida pelo juízo ou não. No caso das ações aqui referidas a exclusão da Companhia do polo passivo, todavia não foi autorizada. Em 31 de dezembro de 2022 havia o saldo de R\$14.354 em ações trabalhistas provisionadas.

Conselho de Administração: Julien Rolland - Presidente; Oscar Pekka Fahlgren - Vice Presidente; Kelly Michele Thomson - Conselheiro; Carlos Bernardo Pons Navazo - Conselheiro. **Diretoria:** Jayme Nicolato - Diretor Financeiro; Guilherme Caiaido - Diretor de Operações; Thiago Roldão - Diretor Administrativo e de Relações com Investidores.

Contador: Alexandre Carvalho de Andrade - CRC-RJ / 114354/O-4.

te se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esse assunto em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. Rio de Janeiro, 07 de março de 2023. ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. Ltda. - CRC-SP015199/F. Leonardo Araujo Ferreira - Contador - CRC-RJ116384/O-2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/65BE-A4C7-EF26-C5A3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 65BE-A4C7-EF26-C5A3



Hash do Documento

5E05EB497229D01F3DEC81B5588D04F376DD2AEE16A00DAA2E7A67CF637B33B3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/03/2023 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em 21/03/2023 01:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03



PORTO SUDESTE V.M. S.A.
CNPJ nº 18.494.485/0001-82
NIRE 33.3.0030837-7

TERMO DE POSSE
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Sr. **CARLOS BERNARDO PONS NAVAZO**, cidadão espanhol, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº XDD354309, residente e domiciliado na Cidade de Genebra, na Confederação Suíça, neste ato, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), é investido no cargo de membro do conselho de administração da **PORTO SUDESTE V.M. S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Itaguaí, estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lotes 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.494.485/0001-82 ("Companhia"), para o qual foi eleito pela assembleia geral ordinária de acionistas da Companhia realizada em 28 de abril de 2023 com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, com todos os poderes, deveres, direitos e obrigações concedidos em conformidade com os termos da Lei das Sociedades por Ações e do estatuto social da Companhia.

O Sr. **CARLOS BERNARDO PONS NAVAZO** declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que (i) não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) não ocupa uma posição em outra companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia, (iv) não possui conflito de interesses com a Companhia; (v) está ciente de que a sua competência como membro do conselho de administração da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pelo conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência do conselho de administração da Companhia; e (vi) anui e adere ao procedimento arbitral de resolução de controvérsias previsto na cláusula 28 do estatuto social da Companhia.

O Sr. **CARLOS BERNARDO PONS NAVAZO** renúncia, neste ato, ao recebimento de qualquer valor a título de remuneração pelo exercício do referido cargo de membro do conselho de administração da Companhia.

O Sr. **CARLOS BERNARDO PONS NAVAZO** informa à Companhia que irá receber citações e intimações relacionadas a quaisquer e todos os processos administrativos e judiciais relativos a atos realizados enquanto membro do conselho de administração da Companhia no endereço da Companhia acima indicado.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.



CARLOS BERNARDO PONS NAVAZO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PORTO SUDESTE V M S A

NIRE: 333.0030837-7 Protocolo: 00-2023/414911-6 Data do protocolo: 26/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521856 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D9A3AC7E8CC5A23054DC9D422F6E7E3B0DB0752CDFC4AA3AF2F0B32BF4074BE7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PORTO SUDESTE V.M. S.A.
CNPJ nº 18.494.485/0001-82
NIRE 33.3.0030837-7

TERMO DE POSSE
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Sra. **KELLY MICHELE THOMSON**, cidadã americana, casada, executiva, portadora do passaporte nº 530900172, residente e domiciliada no Estado da Califórnia, Estados Unidos da América, neste ato, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), é investida no cargo de membro do conselho de administração da **PORTO SUDESTE V.M. S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Itaguaí, estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lotes 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.494.485/0001-82 ("Companhia"), para o qual foi eleita pela assembleia geral ordinária de acionistas da Companhia realizada em 28 de abril de 2023 com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, com todos os poderes, deveres, direitos e obrigações concedidos em conformidade com os termos da Lei das Sociedades por Ações e do estatuto social da Companhia.

A Sra. **KELLY MICHELE THOMSON** declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que (i) não está impedida de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenada por qualquer crime, e não está sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) não ocupa uma posição em outra companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia, (iv) não possui conflito de interesses com a Companhia; (v) está ciente de que a sua competência como membro do conselho de administração da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pelo conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência do conselho de administração da Companhia; e (vi) anui e adere ao procedimento arbitral de resolução de controvérsias previsto na cláusula 28 do estatuto social da Companhia.

A Sra. **KELLY MICHELE THOMSON** renúncia, neste ato, ao recebimento de qualquer valor a título de remuneração pelo exercício do referido cargo de membro do conselho de administração da Companhia.

A Sra. **KELLY MICHELE THOMSON** informa à Companhia que irá receber citações e intimações relacionadas a quaisquer e todos os processos administrativos e judiciais relativos a atos realizados enquanto membro do conselho de administração da Companhia no endereço da Companhia acima indicado.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

DocuSigned by:

Kelly Thomson

128D343F4B1A4C3...

KELLY MICHELE THOMSON

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PORTO SUDESTE V M S A

NIRE: 333.0030837-7 Protocolo: 00-2023/414911-6 Data do protocolo: 26/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521856 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D9A3AC7E8CC5A23054DC9D422F6E7E3B0DB0752CDFC4AA3AF2F0B32BF4074BE7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PORTO SUDESTE V.M. S.A.
CNPJ nº 18.494.485/0001-82
NIRE 33.3.0030837-7

TERMO DE POSSE
VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Sr. **OSCAR PEKKA FAHLGREN**, cidadão do Reino da Suécia, casado, executivo, portador do passaporte nº 967123138, residente e domiciliado na Cidade de Nova Iorque, Estados Unidos, neste ato, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), é investido no cargo de vice-presidente do conselho de administração da **PORTO SUDESTE V.M. S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Itaguaí, estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lotes 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.494.485/0001-82 ("Companhia"), para o qual foi eleito pela assembleia geral ordinária de acionistas da Companhia realizada em 28 de abril de 2023 com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, com todos os poderes, deveres, direitos e obrigações concedidos em conformidade com os termos da Lei das Sociedades por Ações e do estatuto social da Companhia.

O Sr. **OSCAR PEKKA FAHLGREN** declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que (i) não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) atende aos requisitos de reputação ilibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) não ocupa uma posição em outra companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia, (iv) não possui conflito de interesses com a Companhia; (v) está ciente de que a sua competência como vice-presidente do conselho de administração da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pelo conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência do conselho de administração da Companhia; e (vi) anui e adere ao procedimento arbitral de resolução de controvérsias previsto na cláusula 28 do estatuto social da Companhia.

O Sr. **OSCAR PEKKA FAHLGREN** renúncia, neste ato, ao recebimento de qualquer valor a título de remuneração pelo exercício do referido cargo de vice-presidente do conselho de administração da Companhia.

O Sr. **OSCAR PEKKA FAHLGREN** informa à Companhia que irá receber citações e intimações relacionadas a quaisquer e todos os processos administrativos e judiciais relativos a atos realizados enquanto vice-presidente do conselho de administração da Companhia no endereço da Companhia acima indicado.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.

DocuSigned by:

Oscar Fahlgren

E71D7CF7DEFA43F...

OSCAR PEKKA FAHLGREN

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PORTO SUDESTE V M S A

NIRE: 333.0030837-7 Protocolo: 00-2023/414911-6 Data do protocolo: 26/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521856 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D9A3AC7E8CC5A23054DC9D422F6E7E3B0DB0752CDFC4AA3AF2F0B32BF4074BE7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



PORTO SUDESTE V.M. S.A.
CNPJ nº 18.494.485/0001-82
NIRE 33.3.0030837-7

TERMO DE POSSE
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Sr. **JULIEN ROLLAND**, cidadão francês, casado, executivo, portador do passaporte nº 17FV11925, residente e domiciliado na Cidade de Genebra, na Confederação Suíça, neste ato, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), é investido no cargo de presidente do conselho de administração da **PORTO SUDESTE V.M. S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de Itaguaí, estado do Rio de Janeiro, na Rua Felix Lopes Coelho, nº 222, lotes 5 ao 20, Q 0001, lote 0005 (parte), Ilha da Madeira, CEP 23826-580, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.494.485/0001-82 ("Companhia"), para o qual foi eleito pela assembleia geral ordinária de acionistas da Companhia realizada em 28 de abril de 2023 com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição, com todos os poderes, deveres, direitos e obrigações concedidos em conformidade com os termos da Lei das Sociedades por Ações e do estatuto social da Companhia.

O Sr. **JULIEN ROLLAND** declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que (i) não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (ii) atende aos requisitos de reputação ílibada estabelecidos pelo artigo 147, parágrafo terceiro, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) não ocupa uma posição em outra companhia que possa ser considerada concorrente da Companhia, (iv) não possui conflito de interesses com a Companhia; (v) está ciente de que a sua competência como presidente do conselho de administração da Companhia estará limitada em todo e qualquer aspecto ao que dispuser o estatuto social da Companhia e as políticas e diretrizes aprovadas pelo conselho de administração da Companhia, incluindo, sem limitação, às disposições sobre a competência do conselho de administração da Companhia; e (vi) anui e adere ao procedimento arbitral de resolução de controvérsias previsto na cláusula 28 do estatuto social da Companhia.

O Sr. **JULIEN ROLLAND** renúncia, neste ato, ao recebimento de qualquer valor a título de remuneração pelo exercício do referido cargo de presidente do conselho de administração da Companhia.

O Sr. **JULIEN ROLLAND** informa à Companhia que irá receber citações e intimações relacionadas a quaisquer e todos os processos administrativos e judiciais relativos a atos realizados enquanto presidente do conselho de administração da Companhia no endereço da Companhia acima indicado.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023.



JULIEN ROLLAND



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PORTO SUDESTE V M S A, NIRE 33.3.0030837-7, PROTOCOLO 00-2023/414911-6, ARQUIVADO EM 12/06/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005521856, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 129.052.217-04	RENAN SOARES MAIA
<input checked="" type="checkbox"/> 052.345.847-98	LEANDRO ALMEIDA DA ROCHA



12 de junho de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PORTO SUDESTE V M S A

NIRE: 333.0030837-7 Protocolo: 00-2023/414911-6 Data do protocolo: 26/05/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/06/2023 SOB O NÚMERO 00005521856 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D9A3AC7E8CC5A23054DC9D422F6E7E3B0DB0752CDFC4AA3AF2F0B32BF4074BE7

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 16/16